

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 07/2025. Ata de Registro de Preços nº 997/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 39, constante na ARP em referência. Requisitante: JT Medicamentos Ltda. – CNPJ: 51.892.897/0001-46. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 07/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 39, constante na ARP nº 997/2024 e arrematado pela empresa JT Medicamentos Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilita de cumprir o compromisso; Considerando que o valor solicitado pela requerente é inferior à média de mercado; Considerando que o valor ofertado está de acordo com os parâmetros de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Considerando o relatório do setor de Custos do consórcio, demonstrando a inexistência de sobrepreço no valor apresentado pela requerente; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes da licitação, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS); Considerando o parecer da Diretoria de Compras, Contratações e Logística; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 70/2025, decido pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa JT Medicamentos Ltda., em relação ao item nº 39, constante na Ata de Registro de Preços nº 997/2024, cujo valor unitário do item passa a ser de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos). A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 14 de janeiro de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 20 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 165/2024. Ata de Registro de Preços nº 485/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e da troca de marca, além do pedido de cancelamento subsidiário dos itens nº 47 e 48, atinente à Ata de Registro de Preços nº 485/2024. Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 165/2024, visando o reequilíbrio econômico-financeiro e a troca de marca, além do cancelamento subsidiário dos itens nº 47 e 48, contido na ata de registro de preços em referência; Considerando a comunicação da empresa fabricante acerca da suspensão do fornecimento do medicamento registrado, a empresa requerente solicita a troca da marca do item e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em relação ao novo produto ofertado; Considerando que a empresa requerente apresentou a carta de comunicação de suspensão emitida pela fabricante do medicamento, validada pelo setor de competente junto à empresa emitente; Considerando que os demais licitantes do Pregão Eletrônico nº 35/2024 foram consultados, todavia, não manifestaram interesse em assumir os itens em questão; Considerando que os valores propostos pela empresa requerente, relativos aos novos produtos ofertados, estão acima da média mercadológica apurada pelo setor do Cotação deste Consórcio; Considerando as disposições contidas no Parecer nº 160/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 067/2025; Decido pelo cancelamento do preço registrado para os itens 47 e 48, correspondente à Ata de Registro de Preços nº 485/2024. O presente cancelamento não abrange às autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de novembro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de fevereiro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa Find Soluções Corporativa LTDA, CNPJ nº 19.810.139/0001-29, celebram o Contrato nº 04/2025. Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação, envolvendo também pesquisa e inovação, no formato de “fábrica de software”, compreendendo serviços de análise, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação dimensionados por meio da técnica de análise de pontos de função, bem

como serviços de pesquisa e inovação tecnológica, mensurados por meio de Unidades de Serviços Técnicos. Vigência: 12 meses, a contar do dia 19/02/2025. Valor total: R\$6.049.980,51 (seis milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Dotações Orçamentárias nº 4.4.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005 e 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e o representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do Consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Carlos Alberto da Silva, diretor, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karina Talita Teodoro, fica designada como gestora e fiscal do Contrato nº 04/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados na área de tecnologia da informação, envolvendo também pesquisa e inovação, no formato de “fábrica de software”, compreendendo serviços de análise, documentação, desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas da informação dimensionados por meio da técnica de análise de pontos de função, bem como serviços de pesquisa e inovação tecnológica, mensurados por meio de Unidades de Serviços Técnicos. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Retificação da publicação contida no Órgão Oficial de 14 de fevereiro de 2025, Ano 7 - Número 908. Por um erro contido na edição em referência, publica-se novamente o Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro De Preços abaixo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro De Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor da Saúde do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, inclui os funcionários a seguir mencionados a partir do dia 02/01/2025 para o exercício da gestão e fiscalização de Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº:	34/2023
Empresa Contratada:	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
Gestor (a) designada:	Fernanda de Oliveira dos Anjos
Fiscal Técnico Administrativo:	Jette Jeveesson Teles
Fiscal de Faturamento / Financeiro:	Jette Jeveesson Teles
Fiscais Assistencial:	Milena Cristina dos Santos Ferreira / Ana Gabriele Izarias de Faria
Diretor Responsável:	Geraldo Rodrigues do Carmo

A responsabilidade pelo exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do dia 02/01/2025, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne, Igarapé/MG

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br